



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa.  
CNPJ: 40.800.427/0001-99 CEP: 59.194-000

## **GABINETE DO VEREADOR NETTO CAVALCANTE**

PROJETO DE LEI Nº 010/2024

**“Autoriza o Poder Executivo a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com o turismo.”**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com o turismo.

§ 1º - Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, como recepcionistas, porteiros, taxistas, motoristas, garçons, guias, entre outros.

§ 2º – Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Baía Formosa/RN, a gestão e controle da referida capacitação, assim como o estabelecimento do critério de seleção, a ser definido posteriormente por meio de regulamentação específica.

§ 3º - Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil organizada, entidades do setor, como a ABIH e ABRASEL, por exemplo, e empresas privadas diversas, para fins de custeio e operacionalização.

§ 4º - É de responsabilidade do Poder Executivo a disponibilização da estrutura necessária para a implantação do programa, enquanto que, como destacado no parágrafo anterior, às referidas organizações e associações restará a operacionalização e custeio dos cursos.

CÂMARA DE BAIÁ FORMOSA

RECEBIDO Em 30/10/2024

Netto Cavalcante

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, 29 de maio de 2024



**João Cavalcante Neto**  
Vereador